



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

LEI Nº 241 de 10 de Janeiro de 1994.

Demonima de Hospital Municipal
DEPUTADO EVALDO GONÇALVES DE
QUEIROZ, e dá outras providên-
cias.

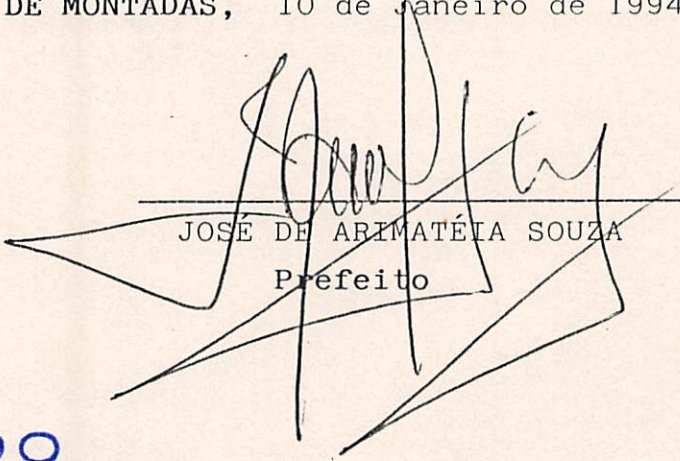
O Prefeito Municipal de Montadas,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E
EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica demoninado de HOSPITAL MUNICI-
PAL EVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ, o hospital que está sendo
construido pela Prefeitura Municipal de Montadas em convênio
com o Ministério da Saúde.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 10 de Janeiro de 1994.



JOSE DE ARIMATÉIA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9610

Em, 21 de Jan de 19 94



Pela Prefeitura